**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022**

**DECISÃO**

 Vistos, etc....

 Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expedidas pelo solicitante e em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Andrei Cesar Dominguez, RATIFICO, conforme disposto no **art.**[**26**](http://www.jusbrasil.com/topicos/11310225/artigo-26-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993)**da Lei**[**8666**](http://www.jusbrasil.com/legislacao/103866/lei-de-licita%C3%A7%C3%B5es-lei-8666-93)**/93,** com fulcro no **Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93** e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da contratação daempresa **EXTRA MAQUINAS S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.293.041/0004-94**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica com fornecimento de peças para revisão de 500 horas em máquina pesada (pá carregadeira) e; revisão de 750 horas em máquina pesada (pá carregadeira), dentro do prazo de garantia para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, mobilidade e serviços urbanos de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total de **R$ 13.184,08 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais com oito centavos).** Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. [26](http://www.jusbrasil.com/topicos/11310225/artigo-26-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993) da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

 P U B L I Q U E – S E

 Marcelândia/MT, 14 de dezembro de 2022.

**CELSO LUIZ PADOVANI**

**Prefeito Municipal**